

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 327
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
DATA: 21/05/2021
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - DEFESA CIVIL CIDADÃ
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÙB. DE IMPORTÂNCI
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	607.414,93
Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	607.414,93
Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	607.414,93

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 328
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
DATA: 21/05/2021
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - DEFESA CIVIL CIDADÃ
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÙB. DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	96.543,08

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	96.543,08

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	72423	BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)	96.543,08



Emissão de comprovantes

G3321613440753721
16/06/2021 13:50:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.18
4577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FME SFC - RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 20.574-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FME SFC - RECURSO PROPRIO

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 30.024-1

FAVORECIDO: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 12.982.763/0001-64

VALOR: R\$ 703.958,01

DEBITO EM: 21/05/2021

DOCUMENTO: 052101

AUTENTICACAO SISBB: 1.FF7.926.2BA.5A5.F8C

Transação efetuada com sucesso por: J6995455 ROSANA SILVA DOS SANTOS.

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (0 - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	174	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	607.414,93	Valor da ordem :	607.414,93
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	607.414,93	Total (B) :	607.414,93
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, PA 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93
CONFORME EMTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAL 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 607.414,93

Fica autorizado o pagamento de 607.414,93 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)


Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 607.414,93

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	72423 BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)		607.414,93

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 21/05/2021


Rosana Silva dos Santos
Diretora Financeira

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (C - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	174	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	607.414,93	Valor da ordem :	607.414,93
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	607.414,93	Total (B) :	607.414,93
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93
CONFORME EMTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAL 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	607.414,93
-------------------------------	---------------	------------

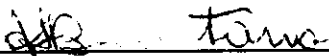
Fica autorizado o pagamento de 607.414,93 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	607.414,93

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 21/05/2021


Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 21/05/2021

LIQUIDACAO Nº 348

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCACAO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - ACOES DE ENFRENT. EMERGENCIA DE SAUDE PUB. DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 - CESTA BASICA
Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BASICA
Fonte de recursos: 00.01.0000 (0000) - 0 - Ordinaria Livre
Código reduzido: 000064

Número do empenho :	174/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	607.414,93	Valor da liquidação:	607.414,93
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	607.414,93	Total (B):	607.414,93
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93
CONFORME ENTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAL 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	607.414,93

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 607.414,93 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 21/05/2021

CONFORME NOTA FISCAL

Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 21/05/2021

Jacidalva Jesus de Araujo
Assist. Adm.
Matr: 1731
Inscr. Estadual Contabil: PA

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 29/04/2021
Nº do empenho : 174/21
Global

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (I - CESTA BÁSICA
Código reduzido: 000064

Dotação Inicial:	500,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	610.000,00	Valor do empenho :	607.414,93
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	610.500,00	Total (B) :	607.414,93
		Saldo (A - B) :	3.085,07

CNPJ: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME UF: BA
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Conde
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 7199625484
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-5, CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA RS 607.414,93

CONFERE COM ORIGINAL
Jacivalva Jesus de Araújo
Assist. Adm.
Mat. 1731
Dout. de Exec. Contabil-FME

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 607.414,93

Fica empenhada a importância de 607.414,93 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

Fundamento legal : PE002-2020-5 Data : 11/12/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE002-2020 Data : 11/12/2020
Contrato : 025/2021 Data : 20/04/2021

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 29/04/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 29/04/2021

Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

Jacivalva Jesus de Araújo
Assist. Adm.
Mat. 1731
Dout. de Exec. Contabil-FME

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (0 - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	199	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	96.543,08	Valor da ordem :	96.543,08
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	96.543,08	Total (B) :	96.543,08
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93 . CONFORME EMTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAL 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 96.543,08

Fica autorizado o pagamento de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)


Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 96.543,08

Recursos:	Cheque/Docto	Valor
Conta Banco 72423 BB - 20.574-5 - FME SFC (FTR 0)		96.543,08

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 21/05/2021


Rosana Silva dos Santos
Diretora Financeira

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (C - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	199	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	96.543,08	Valor da ordem :	96.543,08
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	96.543,08	Total (B) :	96.543,08
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93 . CONFORME EMTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAL 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	96.543,08
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	96.543,08

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 21/05/2021



Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 21/05/2021

LIQUIDACAO Nº 349

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCACAO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - ACOES DE ENFRENT. EMERGENCIA DE SAUDE PUB. DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 - CESTA BASICA
Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BASICA
Fonte de recursos: 00.01.0000 (0000) - 0 - Ordinaria Livre
Código reduzido: 000064

Número do empenho :	199/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	96.543,08	Valor da liquidação:	96.543,08
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	96.543,08	Total (B):	96.543,08
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 607.414,93 . CONFORME EMTRADA ALMX. Nº 1200 CONFORME NOTA FISCAI 4685 ENTREGA MAIO 2021 P. ADM 2113/2021

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 96.543,08

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO

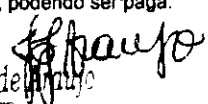
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 21/05/2021

CONFORME NOTA FISCAL

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 21/05/2021

Jacidalva Jesus de 
Assist. Adm.
Mat. 1731
Unidade Exec. Contábil III

Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 19/05/2021

Nº do empenho : 199/21

Global

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (- CESTA BÁSICA
Código reduzido: 000064

Dotação Inicial:	500,00	Empenhos anteriores :	607.414,93
Suplementações:	804.000,00	Valor do empenho :	96.543,08
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	804.500,00	Total (B) :	703.958,01
		Saldo (A - B) :	100.541,99

Fornecedor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Banco:

Cidade: São Francisco do Conde

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: BA

Fone: 7199625484

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, P.A 5133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-5, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VIGÊNCIA 20/04/2021 À 20/04/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 807.414,93

COMPENSADO
ORIGINAL
Jacivaldo Farias de Araújo
Assist. Adm.
Mat. 1781
Coord. de Exec. Contabil-FM

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 96.543,08

Fica empenhada a importância de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Fundamento legal : PE002-2020-5

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 025/2021

Data : 11/12/2020

Número : PE002-2020

Data : 11/12/2020

Data : 20/04/2021

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 19/05/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 19/05/2021

Jacivaldo Farias de Araújo
Assist. Adm.
Mat. 1781
Coord. de Exec. Contabil-FM

Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 20/05/2021

Nº da Em Liquidação: 5/21

Global

Processo:

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	05	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12 306 0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6 275	- AÇÕES DE ENFRENT EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTÂNCIA INTERNA
Elemento:	3 3 90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.:	0 - Ordinária Livre	
Código reduzido:	000064	

Número do empenho:	174/21	Em Liquidações Ant.:	0.00
Valor do empenho:	607.414.93	Valor da em liquidação:	607.414.93
Valor Emp Anulado:	0.00	Valor Em Liq. Anulado:	0.00
Total (A):	607.414.93	Total (B):	607.414.93
		Saldo (A - B):	0.00

Credor:	434	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME		
Endereço:	R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A		Cidade:	São Francisco do Con
C.N.P.J.:	12-982-763/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:		UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NF 4685

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	607.414.93
------------------------------	--------------	------------

Em Liquidação:

Fica em liquidada a importância de 607.414,93 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

Fundamento legal:	PE002-2020-5	Data:	11/12/2020		
Modal. licitação:	Pregão Eletrônico	Número:	PE002-2020	Data:	11/12/2020
Contrato:	025/2021	Data:	20/04/2021		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Data: 20/05/2021

Responsável

Renata Amaral da Cruz
Mat: 74.727

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Francisco dos Santos

Contador CRC BA-029911/O-0

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 20/05/2021

Nº da Em Liquidação: 4/21

Global

Processo:

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	05	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENT. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÙB. DE IMPORTÂNCIA INTERNA
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.:	0 - Ordinária Livre	
Código reduzido:	000064	

Número do empenho:	199/21	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho:	96.543,08	Valor da em liquidação:	96.543,08
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	96.543,08	Total (B):	96.543,08
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	434	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME		
Endereço:	R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A		Cidade:	São Francisco do Con
C.N.P.J.:	12-982-763/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:		UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NF 4685


Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	96.543,08
------------------------------	--------------	-----------

Em Liquidação:

Fica em liquidada a importância de 96.543,08 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Fundamento legal:	PE002-2020-5	Data:	11/12/2020		
Modal. licitação:	Pregão Eletrônico	Número:	PE002-2020	Data:	11/12/2020
Contrato:	025/2021	Data:	20/04/2021		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).



Responsável

Data: 20/05/2021

Francisco dos Santos
Contador CRC BA-029911/O-0

Renata Amaral da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação-SEIUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPER NUTRE
SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
 R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A
 CENTRO - 43900-000
 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.004.685
Série 001
 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2921 0512 9827 6300 0164 5500 1000 0046 8511 3920 2102
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210308853225 - 20/05/2021 14:15:14

TURISMO DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **12.982.763/0001-64**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **81384637**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ / CPF **13.830.823/0001-96** DATA DA EMISSÃO **20/05/2021**
REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 DEREÇO BAIRRO - DISTRITO **CENTRO** CEP **43900-000** DATA DA SAÍDA **20/05/2021**
RAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N U.F. **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **14:15:05**
AO FRANCISCO DO CONDE

TURA / DUPLICATA
 m. **001**
 nc. **20/05/2021**
 for. **R\$ 703.958,01**

VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.485,17	0,00	0,00	0,00	703.958,01	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.958,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 FRETE POR CONTA **(9) Sem Frete**
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 DEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				88.150,000	0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MC105	AÇUCAR CRISTAL, PCT 1KG - AGROVALE Vlr. Tributos - Federal R\$ 556,12 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	7.009,0000	3,48	24.391,32	622,97	112,13		18,00	
MC118	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT 1KG - URBANO	10063019	040	5102	UND	15.876,0000	4,45	70.648,20	0,00	0,00		0,00	18,00
MC172	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. 165G - DULAR Vlr. Tributos - Federal R\$ 527,66 - Estadual R\$ 0,00	11041200	020	5102	UND	8.867,0000	2,61	23.142,87	311,49	56,07		18,00	
MC120	BISCOITO SALGADO, TIPO, CREAM CRACKER, PCT. 400G - MARILAN Vlr. Tributos - Federal R\$ 1.112,24 - Estadual R\$ 0,00	19053100	060	5405	UND	14.018,0000	3,48	48.782,64	0,00	0,00		0,00	
MC109	CAFÉ EM PO. TORRADO E MOÍDO, PCT 250G - BRUMADO Vlr. Tributos - Federal R\$ 30,58 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	7.009,0000	4,35	30.489,15	789,10	142,04		18,00	
MC137	EXTRATO DE TOMATE - PALMEIRON Vlr. Tributos - Federal R\$ 16,10 - Estadual R\$ 0,00	20029090	020	5102	UND	7.938,0000	2,00	15.876,00	415,32	74,76		18,00	
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, PCT 1KG - BELABONO	11062000	040	5102	UND	7.938,0000	4,05	32.148,90	0,00	0,00		0,00	0,00
MC102	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PCT 01 KG - REAL Vlr. Tributos - Federal R\$ 2.606,20 - Estadual R\$ 0,00	07133399	040	5102	UND	15.876,0000	7,20	114.307,20	0,00	0,00		0,00	
MC132	FLOCAO DE MILHO, PCT 500G - MARATA Vlr. Tributos - Federal R\$ 542,96 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	15.876,0000	1,50	23.814,00	0,00	0,00		0,00	
MC101	LEITE DE COCO, EMB. 200ML - MENINA Vlr. Tributos - Federal R\$ 11,27 - Estadual R\$ 0,00	20098990	020	5102	UND	7.938,0000	1,40	11.113,20	290,72	52,33		18,00	
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - CCGL Vlr. Tributos - Federal R\$ 42,65 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	17.734,0000	5,30	93.990,20	1.100,59	198,11		18,00	
MC150	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500G - MASSAS BAHIA Vlr. Tributos - Federal R\$ 474,18 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	7.938,0000	2,62	20.797,56	0,00	0,00		0,00	
MC124	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, PCT 500G - MASSAS BAHIA Vlr. Tributos - Federal R\$ 52,95 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	929,0000	2,50	2.322,50	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REFERENTE AOS KITS CESTA
 BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,176% CNF DEC 99 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA. Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R\$ 6.539,90 - Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



SÚPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A
CENTRO - 43900-000
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.685
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2921 0512 9827 6300 0164 5500 1000 0046 8511 3920 2102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210308853225 - 20/05/2021 14:15:14

TUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

SCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

81384637

12.982.763/0001-64

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. II
MC126	MACARRÃO PARA SOPA, TIPO AVE MARIA OU PAI NOSSO, COM OVOS, PCT 500G - VILMA Vir. Tributos - Federal R\$ 452,47 - Estadual R\$ 0,00	19023000	060	5405	UND	7.938,0000	2,50	19.845,00	0,00	0,00		0,00	
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - SOYA Vir. Tributos - Federal R\$ 65,99 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	7.938,0000	9,35	74.220,30	1.702,80	306,50		18,00	
MC125	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, TIPO CARNE, PCT 400G - NUTRIMAS Vir. Tributos - Federal R\$ 30,02 - Estadual R\$ 0,00	21061000	020	5102	UND	7.009,0000	3,73	26.143,57	774,57	139,42		18,00	
MC127	SARDINHA EM LATA, COM OLEO COMESTIVEL, EMB. 125G - PALMEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 18,51 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	16.805,0000	4,28	71.925,40	477,61	85,97		18,00	

DECLARO QUE OS MATERIAS
DOS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS
em 20/05/2021

Ana Luiza Brito de Santana
Prefeitura Mun. S. F. do Conde
Secretaria de Educação
Mat. 74715

Juliana Borges
Nutricionista
CRMS 14023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os controles de entrega dos Kits de Alimentação Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal para o atendimento do mês de abril do ano em curso, adquiridos através do contrato nº 025/2021, referentes à nota fiscal 4685, estarão devidamente arquivados na sede da Secretaria da Educação- SEDUC, à disposição dos controles internos e externos.

Em tempo, informamos que os documentos de comprovação de entrega total dos Kit's ficarão disponíveis no site da Página da Prefeitura no link - COVID-19.

São Francisco do Conde, 20 de Maio de 2021.



Juliana Borges
Nutricionista
CRN5 4666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2021

168

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		Nº: 04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		DATA: 19/04/2021
1- CONTRATADA		
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI — ME.		
Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP: 43.900—000		
Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia		
CNPJ: 12.982.763/0001-64		
Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371		

2 - MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ PARBOILIZADO	UND	Urbano	1.858	RS 4,45	RS 8.268,10
02	AVEIA EM FLOCOS	UND	Dular	1.858	RS 1,50	RS 2.787,00
03	EXTRATO DE TOMATE	UND	Palmeiron	929	RS 2,00	RS 1.858,00
04	FARINHA DE MANDIOCA	UND	Bela Bono	929	RS 4,05	RS 3.762,45
05	FEIJÃO CARIOCA	UND	Real	1.858	RS 5,20	RS 9.661,60
06	FLOCÃO DE MILHO	UND	Maratá	1.858	RS 1,50	RS 2.787,00
07	LEITE DE COCO	UND	Menina	929	RS 1,40	RS 1.300,60
08	LEITE EM PÓ	UND	CCGL	3.716	RS 5,30	RS 19.694,80
09	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	Massas Bahia	929	RS 2,62	RS 2.433,98
10	MACARRÃO PARAFUSO	UND	Massas Bahia	929	RS 2,50	RS 2.322,50
11	MACARRÃO PARA SOPA	UND	Vilma	929	RS 2,50	RS 2.322,50
12	ÓLEO DE SOJA	UND	Liza	929	RS 8,20	RS 7.617,80
13	SARDINHA EM LATA	UND	Palmeira	2.787	RS 2,30	RS 6.410,10
	TOTAL					RS 71.226,43

fe Borges
Juliana Borges
Nutricionista
CRN5 4666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2021

11/8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE					Nº: 03/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					DATA: 19/04/2021	
1 - CONTRATADA						
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME.						
Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP: 43.900–000						
Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia						
CNPJ: 12.982.763/0001-64						
Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371						
Modalidade de ensino: Pré-escola (grupos IV e V), Fundamental, EJA e Educação Especial						
2 - MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL	UND	Agrovale	7.009	RS 3,00	R\$ 21.027,00
02	ARROZ PARBOILIZADO	UND	Urbano	14.018	RS 4,45	R\$ 62.380,10
03	AVEIA EM FLOCOS	UND	Dular	7.009	RS 1,50	R\$ 10.513,50
04	BISCOITO SALGADO, CREAM CRAKER	UND	Marilan	14.018	RS 3,10	R\$ 43.455,80
05	CAFÉ EM PÓ	UND	Brumado	7.009	RS 3,80	R\$ 26.634,20
06	EXTRATO DE TOMATE	UND	Palmeiron	7.009	RS 2,00	R\$ 14.018,00
07	FARINHA DE MANDIOCA	UND	Bela Bono	7.009	RS 4,05	R\$ 28.386,45
08	FEIJÃO CARIOCA	UND	Real	14.018	RS 5,20	R\$ 72.893,60
09	FLOCÃO DE MILHO	UND	Maratá	14.018	RS 1,50	R\$ 21.027,00
10	LEITE DE COCO	UND	Menina	7.009	RS 1,40	R\$ 9.812,60
11	LEITE EM PÓ	UND	CCGL	14.018	RS 5,30	R\$ 74.295,40
12	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	Massas Bahia	7.009	RS 2,62	R\$ 18.363,58
13	MACARRÃO PARA SOPA	UND	Vilma	7.009	RS 2,50	R\$ 17.522,50
14	ÓLEO DE SOJA	UND	Liza	7.009	RS 8,20	R\$ 57.473,80
15	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UND	Nutrimais	7.009	RS 3,73	R\$ 26.143,57
16	SARDINHA EM LATA	UND	Palmeira	14.018	RS 2,30	R\$ 32.241,40
	TOTAL					R\$ 536.188,50

Juliana Borges
Juliana Borges
Nutricionista
CRN5 4666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2021

178

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - REEQUILÍBRIO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE					Nº: 04/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					DATA: 20/05/2021	
1 - CONTRATADA						
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI — ME.						
Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP: 43.900—000						
Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia						
CNPJ: 12.982.763/0001-64						
Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371						
Modalidade de ensino: Educação Infantil (G I, II, III)						
2 - MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
01	ARROZ PARBOILIZADO	UND	Urbano	1.858	R\$ 4,45	R\$ 8.268.10
02	AVEIA EM FLOCOS	UND	Dular	1.858	R\$ 2,61	R\$ 4.849.38
03	EXTRATO DE TOMATE	UND	Palmeiron	929	R\$ 2,00	R\$ 1.858.00
04	FARINHA DE MANDIOCA	UND	Bela Bono	929	R\$ 4,05	R\$ 3.762.45
05	FEIJÃO CARIOCA	UND	Real	1.858	R\$ 7,20	R\$ 13.377.60
06	FLOCÃO DE MILHO	UND	Maratá	1.858	R\$ 1,50	R\$ 2.787.00
07	LEITE DE COCO	UND	Menina	929	R\$ 1,40	R\$ 1.300.60
08	LEITE EM PÓ	UND	CCGL	3.716	R\$ 5,30	R\$ 19.694.80
09	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	Massas Bahia	929	R\$ 2,62	R\$ 2.433.98
10	MACARRÃO PARAFUSO	UND	Massas Bahia	929	R\$ 2,50	R\$ 2.322.50
11	MACARRÃO PARA SOPA	UND	Vilma	929	R\$ 2,50	R\$ 2.322.50
12	ÓLEO DE SOJA	UND	Liza	929	R\$ 9,35	R\$ 8.686.15
13	SARDINHA EM LATA	UND	Palmeira	2.787	R\$ 4,28	R\$ 11.928.36
	TOTAL					R\$ 83.591,42

Juliana Borges
Juliana Borges
Nutricionista
CRN5 4666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2021

19/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - REEQUILÍBRIO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE					Nº: 03/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					DATA: 20/05/2021	
1 - CONTRATADA						
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI — ME.						
Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP: 43.900—000						
Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia						
CNPJ: 12.982.763/0001-64						
Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371						
Modalidade de ensino: Pré-escola (grupos IV e V), Fundamental, EJA e Educação Especial						
2 - MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL	UND	Agrovale	7.009	R\$ 3,48	R\$ 24.391,32
02	ARROZ PARBOILIZADO	UND	Urbano	14.018	R\$ 4,45	R\$ 62.380,10
03	AVEIA EM FLOCOS	UND	Dular	7.009	R\$ 2,61	R\$ 18.293,49
04	BISCOITO SALGADO, CREAM CRAKER	UND	Marilan	14.018	R\$ 3,48	R\$ 48.782,64
05	CAFÉ EM PÓ	UND	Brumado	7.009	R\$ 4,35	R\$ 30.489,15
06	EXTRATO DE TOMATE	UND	Palmeiron	7.009	R\$ 2,00	R\$ 14.018,00
07	FARINHA DE MANDIOCA	UND	Bela Bono	7.009	R\$ 4,05	R\$ 28.386,45
08	FEIJÃO CARIOCA	UND	Real	14.018	R\$ 7,20	R\$ 100.929,60
09	FLOCÃO DE MILHO	UND	Maratá	14.018	R\$ 1,50	R\$ 21.027,00
10	LEITE DE COCO	UND	Menina	7.009	R\$ 1,40	R\$ 9.812,60
11	LEITE EM PÓ	UND	CCGL	14.018	R\$ 5,30	R\$ 74.295,40
12	MACARRÃO ESPAGUETE	UND	Massas Bahia	7.009	R\$ 2,62	R\$ 18.363,58
13	MACARRÃO PARA SOPA	UND	Vilma	7.009	R\$ 2,50	R\$ 17.522,50
14	ÓLEO DE SOJA	UND	Liza	7.009	R\$ 9,35	R\$ 65.534,15
15	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UND	Nutrimais	7.009	R\$ 3,73	R\$ 26.143,57
16	SARDINHA EM LATA	UND	Palmeira	14.018	R\$ 4,28	R\$ 59.997,04
	TOTAL					R\$ 620.366,59

Juliana Borges
Juliana Borges
Nutricionista
CRN5 4666

PORTARIA (Nº 017/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC Nº 017/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 025/2021.

A Secretária de Educação, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0017/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor JULIANA COSTA BORGES, matrícula 74719, como Fiscal Titular e MARCIA DIANA JESUS OLIVEIRA, matrícula 74685, como Fiscal Substituto do Contrato nº 025/2021.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELE - ME	025/2021	PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	12.982.763/0001-64

São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2021.


Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

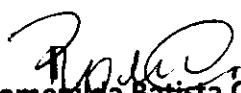
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC


DECLARAÇÃO

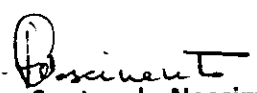
Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.982.763/0001-64, entregou os materiais descritos na Nota Fiscal: 4685 emitidas em 06/04/2021 emitida em 20/05/2021, no valor total de R\$ 703.958,01 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavos), para atendimento das Unidades Escolares.

São Francisco do Conde, 20 de Maio de 2021.


Romeu Fernandes Bordononi Neto
Mat. 74681


Romemilda Batista Carvalho
Mat. 74682


Marcia Diana Jesus Oliveira
Mat. 74685


Liane Santos do Nascimento
Mat. 74692

Nota de Entrada

Entrada nº 1200

Data 20/05/2021 13 49 01 Fornecedor 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4685 - Data da Nota Fiscal 20/05/2021 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut Forn.

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			17.734.000	5.3000	93.990.2000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			15.876.000	4.4500	70.648.2000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			15.876.000	7.2000	114.307.2000
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			7.938.000	9.3500	74.220.3000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			7.009.000	4.3500	30.489.1500
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			7.009.000	3.4800	24.391.3200
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			7.938.000	4.0500	32.148.9000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAD	UND			14.018.000	3.4800	48.782.6400
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			7.938.000	2.6200	20.797.5600
10	3748	FLOCOS DE MILHO	UND			15.876.000	1.5000	23.814.0000
11	3750	SARDINHA EM LATA	UND			16.805.000	4.2800	71.925.4000
12	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			7.009.000	3.7300	26.143.5700
13	3773	AVEIA EM FLOCOS	UND			8.867.000	2.6100	23.142.8700
14	3774	EXTRATO DE TOMATE	UND			7.938.000	2.0000	15.876.0000
15	3775	LEITE DE CÔCO	UND			7.938.000	1.4000	11.113.2000
16	3776	MACARRÃO PARAFUSO	UND			929.000	2.5000	2.322.5000
17	3777	MACARRÃO P/ SOPA	UND			7.938.000	2.5000	19.845.0000
								703.958.0100

20 '05' 21

Data

Responsável

Renata Amaral da Cruz
Mat: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde



CONTRATO N.º025/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número N.002/2020-5 - SRP
--	------------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da Secretária, **Sra. Ana Lúcia Brito de Santana**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n.º 251.277.305-10, portadora do RG n.º 01.285.436-04, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 41, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, n.º 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP: 43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo n.º 1599/2021, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020.5**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 5133/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2020.5** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$607.414,93** (seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Renata Amara da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º002/2020 – SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º, Centro – São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3851-8084

Confere com o Original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	7.009	AGROVALE	3,00	21.027,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	15.876	URBANO	4,45	70.648,20
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g.	UND.	8.867	DULAR	1,50	13.300,50
04	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	14.018	MARILAN	3,10	43.455,80
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.009	BRUMADO	3,80	26.634,20
06	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escozidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e no máximo 320g.	UND.	7.938	PALMERON	2,00	15.876,00

Handwritten signature

Renata Amarel da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Preço Eletrônico N.º002/2020 - SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8084

Confere com o Original

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	7.938	BELA BONO	4,05	32.148,90
08	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	15.876	REAL	5,20	82.555,20
09	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho fiocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	15.876	MARATÁ	1,50	23.814,00
10	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	7.938	MENINA	1,40	11.113,20
11	LEITE EM PÓ, íntegro, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	17.734	CCGL	5,30	93.990,20
12	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	7.938	MASSAS BAHIA	2,62	20.797,56
13	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	929	MASSAS BAHIA	2,50	2.322,50
14	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas	UND.	7.938	VILMA	2,50	19.845,00

Renata Amaral Cruz
Mat: 74.727

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8084

Confere com o Original

	Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.					
15	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 -- ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	7.938	LZA	8,20	65.091,60
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.009	NUTRIMAIS	3,73	26.143,57
17	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	16.805	PALMERA	2,30	38.651,50
VALOR TOTAL (seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)						R\$ 607.414,93

§ Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
05.35	6275	33.90.32	00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.


§ 1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§ 2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - FIPE.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que

Renata  da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º Centro - São Francisco do Conde/BA. Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8684

Confere com o Original





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato:

Natália Amador de Cruz
Matr.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Praça Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep. 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8064
5

Confere com o Original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES


Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


Amarel da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 – SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º Centro – São Francisco do Conde, BA, Cep. 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8084



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA
CONTRATANTE

SUPERNUTRÊ COMERCIAL EIRELI - ME
ÉRICK MACHADO FILGUEIRAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº 141.977.665-72

2. _____
CPF nº 026.309.875-31

Renata Moura da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Pregão Eletrônico N.º 002.2020 - SRP - SEDUC
Praça da Independência, s/n.º, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8084

Confere com o Original

PORTARIA (Nº 017/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC Nº 017/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 025/2021.

A Secretária de Educação, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0017/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor JULIANA COSTA BORGES, matrícula 74719, como Fiscal Titular e MARCIA DIANA JESUS OLIVEIRA, matrícula 74685, como Fiscal Substituto do Contrato nº 025/2021.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELE - ME	025/2021	PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	12.982.763/0001-64

São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2021.


Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º025/2021

PUBLICADO EM:
21/05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020.5 – SEDUC

SIGA OK L.J.
19/05/2021
Sibus

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da Secretária, **Sra. Ana Lúcia Brito de Santana**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n.º 251.277.305-10, portadora do RG n.º 01.285.436-04, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 41, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, n.º 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo n.º1771/2021** e consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento a alteração do valor original do contrato em razão do reequilíbrio econômico aplicado no percentual de 15,89409% ao contrato original, elevando o valor unitário item 1 (açúcar cristal) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do item 3 (aveia em flocos) para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), do item 4 (biscoito salgado), para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do item 5 (café em pó), para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), do item 8 (feijão), para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), do item 15 (óleo de soja), para R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), e do item 17 (sardinha), para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, o reequilíbrio econômico equivale ao montante total de R\$96.543,08 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 703.958,01 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
05.35	6.275	33.90.32	00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 19 de maio de 2021

328


PELO CONTRATANTE:

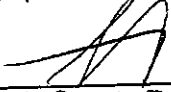

ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA
SECRETARIA

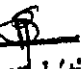
PELA CONTRATADA:


ERICK MACHADO FILGUEIRAS
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 141 933 663 72

2. 
CPF N.º 825 705 355 68

Visto 
Fernanda Vinhático
OAB / BA nº 26.522

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 025/2021)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º025/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC. Do**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento a alteração do valor original do contrato em razão do reequilíbrio econômico aplicado no percentual de 15,89409% ao contrato original, elevando o valor unitário Item 1 (açúcar cristal) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do Item 3 (aveia em flocos) para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), do Item 4 (biscoito salgado), para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), do Item 5 (café em pó), para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), do Item 8 (feijão), para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), do Item 15 (óleo de soja), para R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), e do Item 17 (sardinha), para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o reequilíbrio econômico equivale ao montante total de R\$96.543,08 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 703.958,01 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
05.35	6.275	33.90.32	00

ASSINADO EM 19/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA



PUBLICADO EM
11/12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2020

SIGA OK EM
11/12/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 002/2020-5
---	--------------------------------

3218

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo Sr. Erick Machado Figueiras, representante, inscrito no CPF nº. 683.345.325-04, portador do RG nº06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5**, conforme consta do processo administrativo nº 5133/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade as propostas se enquadram no registro de preços ficando à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços a Dotação Orçamentária somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s). Art. 6º, inciso III do Decreto Federal 10.024/2019.

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados na planilha abaixo:

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	<p> AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005. </p>	UND.	49.049	AGROVALE	3,00	147.147,00
02	<p> ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. </p>	UND.	111.090	URBANO	4,45	494.350,50
03	<p> AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g. </p>	UND.	62.041	DULAR	1,50	93.061,50
04	<p> BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g. </p>	UND.	111.090	MARILAN	3,10	344.379,00
05	<p> CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g. </p>	UND.	49.049	BRUMADO	3,80	186.386,20
06	<p> CANJICA, de milho branco, tipo I, despelculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g. </p>	UND.	58.545	RIO IMPERIAL	1,30	72.208,50
07	<p> CANJQUINHA (XERÉM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g. </p>	UND.	58.545	DULAR	1,06	58.322,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

08	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	49.049	BERTIM	16,39	803.913,11
09	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND.	55.545	PALMERON	2,00	111.090,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	55.545	BELA BONO	4,05	224.957,25
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	111.090	REAL	5,20	577.668,00
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	111.090	MARATÁ	1,50	166.635,00
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procede-se de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, vírus, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	55.545	MENINA	1,40	77.763,00
14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIB/D-POA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.190	DOCE	5,30	657.634,80

368

Handwritten signature

378

15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 253, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,62	145.527,90
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,50	138.862,50
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	VILMA	2,50	138.862,50
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	LIZA	8,20	455.469,00
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DiPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	COM OVOS	3,19	177.188,55
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	NUTRIMAIS	3,73	207.182,85
21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	117.586	PALMERA	2,30	270.447,80
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	DELINE	1,45	71.121,05
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, cetrinos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais	UND.	55.545	ODERIC-	1,40	77.763,00
Valor Total da Proposta						5.697.941,06

Rmida

327

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP 002/2020.5 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

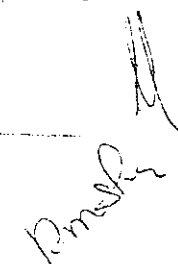
5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.



378

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
 - Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer -
d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20/

Rm...



Handwritten mark

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 11 de Dezembro de 2020.

Rmsha

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Erick Machado Filgueiras

SUPERNUTRE/COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1. *[Signature]*
CPF nº 009.842.875-03

2. *[Signature]*
CPF nº 249.106.605-00
346772834

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-5)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 002/2020-5
--	-------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, neste ato representado pela Senhora RAMÍJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, representada neste ato pelo Sr. Erick Machado Figueiras, representante, inscrito no CPF nº 683.345.325-04, portador do RG nº 06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/08; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2218/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5, conforme consta do processo administrativo nº 5133/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 6º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados na planilha abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8953



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ACÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	49.049	AGROVALE	3,00	147.147,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	111.090	URBANO	4,45	494.350,50
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia-em-flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g.	UND.	62.041	DULAR	1,50	93.061,50
04	BISCUITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	111.090	MARILAN	3,10	344.379,00
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	BRUMADO	3,80	186.388,20
06	CANJICA, de milho branco, tipo 1, despelculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	RIC IMPERIAL	1,30	72.208,50
07	CANJQUINHA (XEREM), de milho trituração, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de su, danos, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	DULAR	1,05	58.322,25

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.907-900
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8517 / 8053

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

08	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de aguiha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, embalagem a vácuo, em sacp plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	49.049	BERTIM	16,39	803.913,11
09	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND.	55.545	PALMERON	2,00	111.090,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	55.545	BELA BONO	4,05	224.937,25
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	111.090	REAL	5,20	577.668,00
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND.	111.090	MARATÁ	1,50	166.635,00
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND.	55.545	MENINA	1,40	77.763,00
14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DI/POA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.082	CCGL	5,30	657.634,60

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

3

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,62	146.527,90
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	MASSAS BAHIA	2,60	138.862,50
17	MACARRÃO, tipo sopa, tipo ave maria ou padre noço, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	VILMA	2,50	138.862,50
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	LIZA	8,20	456.489,00
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	COM OVOS	3,19	177.188,65
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	NUTRIMAIS	3,73	207.182,85
21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	117.586	PALMERA	2,30	270.447,80
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	DELINE	1,45	71.121,05
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	55.545	ODERICH	1,40	77.763,00
Valor Total da Proposta						5.697.941,06

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.300-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefones: (71) 3651-8017 / 8053

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDÊ

- 3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP 002/2020,5 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

- 4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 4.2 - O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.
- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data de apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data de entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020,5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.908-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8617 / 8053

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do contratante nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
 - A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

6

408



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7 A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as omissões inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda, na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.909-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 11 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDO DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SUPERMERCADO COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1. CPF nº 007.842.875-03
2. CPF nº 346.7728.54 RG
249.106.605.00 CPF

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 002/2020.5

PROCESSO ADM: Nº 5133/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

ORG: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 11:00HS



LOTE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U. M.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND	49049	R\$ 3,00	R\$147.147,00	AGROVALE
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	111090	R\$ 4,45	R\$494.350,50	URBANO
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, aveia em flocos. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 165g e, no máximo 200g	UND	62041	R\$ 1,50	R\$93.061,50	DULAR

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas
nº 2-A, Centro
CEP: 43.900-000

9	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e contaminações. A embalagem deverá ser longa vida, contendo dados de identificação do produto e procedência, informações nutricionais, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote e prazo de validade, de acordo com a ANVISA ou as especificações técnicas da legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 270g e, no máximo 320g.	UND	55545	R\$ 2,00	R\$111.090,00	PALMERON
10	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	55545	R\$ 4,05	R\$224.957,25	BELA BONO
11	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	111.090	R\$ 5,20	R\$577.668,00	REAL
12	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo 500g.	UND	111.090	R\$ 1,50	R\$166.635,00	MARATÁ
13	LEITE, de coco, homogeneizado e pasteurizado, sem açúcar, natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá ser em garrafa de vidro, constando externamente, os dados de identificação e procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Embalagem contendo 200ml.	UND	55.545	R\$ 1,40	R\$77.763,00	MENINA

12.982.763/0001-64

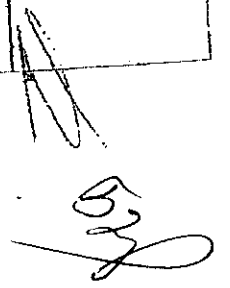
SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas
nº 2-A, Centro
CEP: 43.900-000

4	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes, teor de sódio de, no máximo, 210 mg por porção. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	111090	R\$ 3,10	R\$344.379,00	MARILAN
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	49049	R\$ 3,80	R\$186.386,20	BRUMADO
6	CANJICA, de milho branco, tipo I, despeliculada, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fungos e detritos de animais ou vegetais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, peso líquido, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 500g.	UND	55545	R\$ 1,30	R\$72.208,50	RIO IMPERIAL
7	CANJQUINHA (XERÉM), de milho triturado, amarela, de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g.	UND	55545	R\$ 1,05	R\$58.322,25	DULAR
8	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND	49049	R\$ 16,39	R\$803.913,11	BERTIM

12.982.763/0001-64
 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas
 nº 2-A, Centro
 CEP: 43.900-000
 SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA



14	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	124.082	R\$ 5,30	R\$657.634,60	CCGL
15	MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,62	R\$145.527,90	MASSAS BAHIA
16	MACARRÃO, tipo parafuso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,50	R\$138.862,50	MASSAS BAHIA
17	MACARRÃO, para sopa, tipo ave maria ou padre nosso, à base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	55.545	R\$ 2,50	R\$138.862,50	VILMA
18	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	55.545	R\$ 8,20	R\$455.469,00	LIZA
19	OVO, de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, sem rachaduras e sem sujidades na casca, com embalagem contendo identificação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, além de ser limpa, seca, não violada e resistente. Embalagem contendo 12 unidades por bandeja.	DZ.	55.545	R\$ 3,19	R\$177.188,55	COM OVOS
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	55.545	R\$ 3,73	R\$207.182,85	NUTRIMAIIS

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas
nº 2-A, Centro
CEP: 43.900-000

53

21	SARDINHA em lata, com óleo comestível. Embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	117.586	R\$ 2,30	R\$270.447,80	PALMERA
22	MARGARINA, de primeira qualidade com sal, sem gordura trans. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	49.049	R\$ 1,45	R\$71.121,05	DELINE
23	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	55.545	R\$ 1,40	R\$77.763,00	ODERICH
VALOR TOTAL: CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS					R\$5.697.941,06	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

SÃO FRANCISCO DE CONDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

12.982.763/0001-64
SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas
nº 2-A, Centro
CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ✓
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:38 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **64D1.21E6.60DA.A3CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Renata Ambrósia da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEMUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet

Data / /



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212017433

RAZÃO SOCIAL SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.384.637	CNPJ 12.982.763/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.0420/21-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Renata Amaral da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet
Data / /



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000

CNPJ: 13.830.823/0001-96

BT/8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000076/2021.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01**

CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Endereço:

RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO

CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/03/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

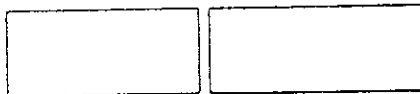
Código de controle desta certidão: **7600005701/40000001936090000076202103312**



Verifique Autenticidade da Internet
confirmada em 31/03/21
autenticada
MAT 65066

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.982.763/0001-64
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501402847922990

Informação obtida em 10/05/2021 11:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renata Amaral da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificado Autenticidade de Internet
Data / /



10/11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.982.763/0001-64
Certidão nº: 15177173/2021
Expedição: 10/05/2021, às 11:53:18
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.982.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Renata Amaral da Cruz
Mat.: 74.727
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Verificação Autenticidade de Internet

Data / /



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

608

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2113/2021	CONTRATO Nº	025/2021
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DPAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 476/2021).		

AO FUNDO SEDUC

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 4685 devidamente atestadas (folhas nº 13/14), Declaração (folha nº 15) e demais peças de formalização, encaminhamos o mesmo contendo 60 (sessenta) folhas numeradas, rubricadas e analisadas para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 21 de maio de 2021.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

Anildo Pacheco
COGEM